

Lei Municipal nº 7778/2010, de 14 de setembro de 2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE, POR REDUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito
especial no orçamento vigente, por redução orçamentária, no valor de R\$ 500,00
(quinhentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

12 – Secretaria Municipal de Planejamento e Ambiente
01 – Unidades Subordinadas
18.542.0063.2179 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3.1.90.09.01.01.0000 – Salário Família dos Servidores ()R\$
500,00
TotalR\$ 500,00
(quinhentos reais)

Art. 2º Servirá de base para o crédito especial previsto nesta lei, redução de
igual valor, na seguinte classificação orçamentária:

12 – Secretaria Municipal de Planejamento e Ambiente
01 – Unidades Subordinadas
15.451.0057.1066 – Complementação e Manutenção do Plano Diretor
3.3.90.39.00000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1301).....R\$ 500,00
TotalR\$ 500,00
(quinhentos reais)

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 14 de
setembro de 2010.

Vitor Antonio Pletsch
Prefeito